



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

e-PAD: 280/2025 (2459/2025).
Ref.: Proposição n. SEJ/FORMAD/001/2025
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021). Participação de servidores deste Regional no curso telepresencial “*Terceirização em Foco: Inclui novidades do Decreto n. 12.174/2024*”. **Decisão.**

Visto.

Considerando a Proposição n. SEJ/FORMAD/011/2025 (doc. n. 2459-2025-4), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 280-2025-35), as informações orçamentárias (doc. n. 280-2025-41 e 2459-2025-37), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Zênite Informação e Consultoria S.A.*, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, para participação de 6 (seis) servidores deste Tribunal no curso externo “*Terceirização em Foco: Inclui novidades do Decreto n. 12.174/2024*”, a se realizar no período de 18/02/2025 a 21/02/2025, na modalidade telepresencial, pelo valor total de **R\$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n. 280-25-45).

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, registrando-se que **não haverá elaboração de instrumento contratual** (doc. n. 280-2025-27, item 10).

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

